

EDITAL Nº 003, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Seleção simplificada de tutor para atuação em cursos do programa e-Tec Idiomas na modalidade de educação a distância no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano-Campus Avançado Hidrolândia.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vaga de tutor presencial, a fim de atuar junto ao Curso FIC "Idiomas- Inglês Módulo A1" atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.3 A participação no curso do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.4 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, será automaticamente eliminado desta seleção.

1.5 As dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail idiomashidrolandia@ifgoiano.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de vagas para atender às necessidades de tutoria para o curso do programa e-Tec Idiomas na área de Língua Inglesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Períodos das inscrições: **22/05/17 a 31/05/17**.

3.2 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia>.

3.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste edital.

3.4 Ao efetivar sua inscrição, o candidato informará seus dados pessoais e de formação, assim como as informações solicitadas pelo sistema para efeito de classificação.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

4.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

I - Possuir graduação em Cursos Superiores de Licenciatura em Letras, com habilitação para Língua inglesa;

II - Possuir experiência, de no mínimo 1 (um) ano, no exercício da docência comprovada por contracheque, declaração da instituição ou carteira de trabalho, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/ 2006;

III - Ter disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais), sendo que parte da carga horária terá de ser cumprida no dia do encontro presencial da turma de sua responsabilidade;

IV - Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

V - Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei no 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq número 1, de 12 de dezembro de 2007.

VI- Não ser servidor público federal, vinculado à Rede Federal de Ensino.

5. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO - ITEM DESCRIÇÃO DATAS/PERÍODOS

Publicação do Edital	19/05/2017
Período de Inscrições	22/05/2017 a 31/05/2017
Homologação das inscrições	01/06/2017
Apresentação da documentação comprobatória	02/06/2017 a 06/06/2017
Resultado Preliminar	07/06/2017
Recursos	08/06/2017 e 09/06/2017
Resultado Final	12/06/2017

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo não terá fase eliminatória. Todos os candidatos que tiverem inscrição homologada, conforme itens 3 e 4 deste edital, serão classificados em lista única obedecendo ao seguinte critério:

6.1.1 Tempo de exercício no magistério em educação presencial nas áreas de língua inglesa, sendo atribuído 01(um) ponto por semestre, até o limite de 20 pontos.

6.2. Caso haja empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

- a) maior experiência profissional em Educação a Distância;
- b) maior idade.

6.3. No momento do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá informar o tempo de exercício no magistério em educação presencial em Língua Inglesa e a experiência profissional em educação a distância.

6.4 Após resultado final, o candidato classificado será convocado por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia>, para comparecer à sede administrativa do IF Goiano – Campus Avançado Hidrolândia, situada à Estrada São Brás, km 04, Zona Rural, Hidrolândia -Goiás, das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas e apresentar a documentação comprobatória conforme abaixo:

- a) Original e cópias de RG e CPF;
- b) Declaração de disponibilidade de carga horária preenchida e assinada, disponível no Anexo I;
- c) Original e cópias de diploma de graduação/declaração de conclusão de curso
- d) Original e cópia de contracheque ou declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove um ano de experiência como docente;
- e) Original e cópia de contracheque, declaração da instituição ou carteira de trabalho que comprove a experiência ou tempo de serviço exigido nos itens 6.1.1.
- f) Comprovação de experiência profissional em cursos EaD, nas seguintes áreas de atuação: tutor (presencial ou a distância) e professor (autor, mediador ou formador).

7. DO RECURSO

7.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o (s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), em até 2 dias úteis após as ações previstas no cronograma do presente Edital.

7.1.1 São exceções ao item anterior e, portanto, não caberá recurso: o deferimento das inscrições, período de inscrição, homologação e publicação, entrega de documentação dos candidatos aprovados e início das atividades.

7.2 A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada até 2 (dois) dias úteis após publicação do edital.

7.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível no anexo II do presente edital;
- c) enviar o recurso, com o formulário salvo no formato PDF, como arquivo ao e-mail idiomashidrolandia@ifgoiano.edu.br, com o título: Recurso Seleção de Tutor – (Descrever Etapa).

7.4 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações e/ou formatos fora das especificações estabelecidas no formulário/ edital.

7.5 As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas, exclusivamente ao interessado, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da finalização de cada etapa do recurso.

7.6 A Direção de Ensino do campus de Hidrolândia constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado no site <http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia>, conforme cronograma estabelecido no item 5.

8.2. Havendo desligamento do tutor, facultar-se-á à Diretoria do Campus, substituí-lo convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o cargo.

8.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido.

9. DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

9.1 As atribuições do TUTOR estão descritas com referência na RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010.

- exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;
- assistir aos alunos nas atividades do curso;
- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;
- acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- coordenar as atividades presenciais;
- elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;
- estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- aplicar avaliações;
- elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

9.2 O valor da bolsa a ser concedida ao tutor será de R\$ 956,25 (novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavo). Deste valor haverá dedução obrigatória de 20% (vinte por cento) destinado ao pagamento de INSS patronal, perfazendo um total líquido de R\$ 765 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

10.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, será desvinculado do programa.

10.3. Os candidatos classificados neste edital comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.

10.6. A bolsa terá validade de 06(seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período, a partir de sua homologação.

Hidrolândia, 19 de maio de 2017.

Sandro de Castro Santos
Diretor Substituto
(Original Assinado)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, portador (a) do CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 horas semanais para atuar como bolsista do Curso FIC “Idiomas- Inglês Módulo A1” junto ao Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Goiano, campus Avançado Hidrolândia sem prejuízo de minhas funções normais na Instituição de origem.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, e estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do programa, além das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

Chefia imediata
Carimbo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO HIDROLÂNDIA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL 003/2017 - Seleção de Tutor

Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o (s) ponto (s) a ser(em) examinado(s), em até 2 dias úteis após as ações previstas no cronograma do presente Edital.

O recurso deverá ser enviado, com o formulário **salvo no formato PDF**, como arquivo ao e-mail idiomashidrolandia@ifgoiano.edu.br, com o título: Recurso Seleção de Tutor.

Nome do Candidato:

CPF:

Etapa:

Descrição do Recurso: